



PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF

PROTOCOLO N°.
0246466/2012

Indexado ao(s) Processo(s)

Licenciamento Ambiental N° 05324/2006/002/2010	LOC	DEFERIMENTO
Outorga Portaria N°		
APEF N°		
Reserva legal N°		

Empreendimento: Cerâmica Fundão Ltda

CNPJ: 86.639.416/0001-70

Município: Itaúna.

Unidade de Conservação: Não

Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco

Sub Bacia: Rio São João

Atividades objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-01-03-1	Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido exclusive cerâmica.	1
F-05-15-0	Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não classificados.	3

Medidas mitigadoras: X **SIM** NÃO

Medidas compensatórias: SIM X **NÃO**

Condicionantes: X **SIM** NÃO

Automonitoramento: X **SIM** NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento:

Registro de classe

Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados
Natália Caroline Antunes de Faria

Registro de classe
CREA MG 10.956/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
PA AI N° 05324/2006/003/2011	Aguarda notificação do julgamento
PA N° 05324/2006/001/2006	Autorização Concedida
Outorga 3327/2006	
Outorga 3326/2006	Cadastro Efetivado
Outorga 5430/2010	Cadastro Efetivado
PA N° 05324/2006/004/2011	Autorização Concedida
APEF N° 6743/2011	

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: RV - ASF N° 099/2010

DATA: 10/06/2010

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 29/03/2012
-------------------	--	---------------------



Data: 29/03/2012

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Shirlei de Souza Lelis	CRBio 44.392-04/D	
José Antônio Lima Graça	CREA MG32.228/D	
Jorge Luiz de Oliveira	CREA MG 86.371/D	
Sonia Soares Siqueira Rocha Godinho	OAB 66.288 MASP 1.020.783-5	

1. Introdução

Este parecer visa subsidiar o Copam no julgamento do requerimento de Licença de Operação Corretiva do empreendimento Cerâmica Fundão Ltda, que está instalado à Estrada Fundão, s/nº, Chácara Queiroz, no município de Itaúna/MG desde 1994. O empreendimento encontra-se instalado no Zoneamento ZM – Zona Mista do município de Itaúna, conforme Declaração da Prefeitura Municipal (pág. 056 do corrente processo).

A atividade, objeto deste processo é a Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido exclusiva cerâmica – Código B-01-03-1 e a utilização de pó de balão, cuja classificação na DN COPAM n.º 74/2004 é Outras Formas de Tratamento ou de Disposição de Resíduos não Listados ou não Classificados, código F-05-15-0, com potencial poluidor/degradador grande e porte pequeno, configurando como atividade Classe 3.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF fiscalizou o empreendimento em 10/06/2010, conforme Relatório de Vistoria N° ASF 099/2010. Foi constatado que o empreendimento possui 6 funcionários e a produção média por forno é de 150.000 tijolos por mês. Há 04 fornos e 12 estufas de secagem com cobertura plástica no empreendimento. Foi informado que o pó de balão é fornecido pela Itasider.

Foram necessárias adequações no empreendimento, para isso foram gerados o Ofício SUPRAM ASF – 325/2010 e Ofício SUPRAM ASF – 232/2011, os quais foram atendidos de maneira satisfatória.

Os estudos ambientais protocolados, RCA e PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental foram elaborados pela Terra Consultoria Ambiental, sendo a responsável técnica Natália Carolina Antunes de Faria, CREA/MG 10.956/D. A Anotação de Responsabilidade Técnica está anexada ao corrente processo, página 120.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 29/03/2012
------------	--	---------------------



2. Diagnóstico Ambiental

2.1. Caracterização do Empreendimento

A Cerâmica Fundão Ltda. é uma empresa que opera na fabricação de tijolos com a utilização de resíduos siderúrgicos (pó de balão). A capacidade instalada é de 9.000 toneladas/ano. A produção média atual corresponde a 150.000 tijolos por mês. Atualmente, o material processado/produzido corresponde a 85% de sua capacidade instalada.

O empreendimento opera desde 1994.

Possui área útil de 9.327,00 m², contando com um quadro atual de 06 empregados. A área do entorno é ocupada a sul por área de pastagem e a norte por residências.

Para queima dos tijolos há 04 fornos e para a secagem, 12 estufas.

O depósito de argila situa-se no interior da Cerâmica. Não há sistema de drenagem pluvial instalado.

O depósito de armazenamento de pó de balão é em galpão fechado, coberto, impermeabilizado.

No empreendimento há uma área destinada ao abastecimento da pá carregadeira sendo que neste local o piso não era impermeabilizado. Assim, foi solicitado pela equipe da SUPRAM a adequação do local, com implantação de uma pista concretada, canaletas de drenagem e instalação de caixa separadora de água e óleo. Para tal, foi encaminhado arquivo fotográfico comprovando a execução parcial das medidas, ficando, assim, o empreendedor condicionado a implantar a caixa separadora de água e óleo dentro do prazo previsto no anexo I deste parecer.

Em atendimento a solicitação da SUPRAM foi adequado o local de armazenamento de galões de combustíveis. A comprovação da referida adequação se deu através de relatório fotográfico apresentado nos autos do processo.

Quanto às matérias-primas são utilizadas argila e resíduos siderúrgicos. A argila é fornecida pelo empreendimento Mineração Pacheco Ltda., a qual possui AAF PA N°.04820/2006/002/2010 com validade até 19/10/2014. Também é usada argila proveniente de jazida de propriedade da Cerâmica Fundão Ltda., atividade esta que se encontra regularizada através do PA N°.05324/2006/004/2011 – Autorização Ambiental de Funcionamento N°45451/2011, com validade até 26/10/2015.

O pó de balão é fornecido pela ITASIDER – Usina Siderúrgica Itaminas S/A localizada em Sete Lagoas. A ITASIDER encontra-se em processo de revalidação de licença PA N°.00018/1998/011/2011 junto a SUPRAM CM.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 29/03/2012
------------	--	---------------------



Quanto à lenha nativa utilizada nos fornos é fornecida por Edilvani Ferreira. Foram apresentadas notas fiscais de aquisição da madeira acompanhada da Guia de Controle Ambiental – CGA. É também utilizada madeira de eucalipto, floresta plantada em nome de Cerâmica Fundão.

O empreendedor possui Certificado de Registro emitido pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora, Lenhas, Cavacos e Resíduos, referente ao exercício de 2012.

No PCA foi proposto projeto paisagístico objetivando minimizar o impacto visual gerado pela implantação do empreendimento. Segundo PCA será realizado o plantio de eucaliptos no interior da cerâmica.

2.2. Processo Produtivo

Os materiais (pó de balão e argila) são encaminhados ao chute e através da correia transportadora são conduzidos até o misturador. No misturador a umidade é controlada, efetuando-se a homogeneidade da argila e do insumo. Do misturador, a massa desce por gravidade ao laminador, que tem por objetivo reduzir a argila pastosa em lâminas finas, fazendo-a passar por dois cilindros de ferro fundido que trituram partículas provenientes da matéria-prima.

O material laminado é transportado por uma correia automática até a maromba a vácuo, onde calçadores/alimentadores forçam o material a passar através de grelhas, fragmentando-o em pequenas porções nas quais se processa a desaeração.

Caindo na rosca sem fim, a argila é impelida para frente para que o tijolo seja moldado e posteriormente cortado na máquina cortadora em tamanhos pré-fixados. Os tijolos cortados são classificados fazendo-se retornar a maromba as peças refugadas. Os demais são secos naturalmente por um período médio de 07 dias. Em seguida são queimados e dispostos no pátio de armazenagem para expedição.

Abaixo, na Tabela 01 está o balanço de massas do processo produtivo:

Tabela 01: Balança de Massas

Matéria-Prima/Insumos	Quantidade	Unidade de Medida
Argila	640	ton/mês
Pó de Balão	64	ton/mês
Lenha	115	m ³ /mês
Produtos	Quantidade	Unidade de Medida
Tijolo 9x19x29	150.000	tijolos/mês
Tijolo 14x19x29		
Resíduos		
Cinzas	05	Ton/mês

No processo produtivo são utilizadas as seguintes máquinas: 01 maromba, 01 máquina

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 29/03/2012
------------	--	---------------------



de corte, correia transportadora, pá carregadeira, 01 cilindro, 01 desintegrador, 04 fornos e 12 estufas, 01 compressor.

Vale ressaltar que para a mistura de resíduo siderúrgico à massa cerâmica é feita manualmente, e não através de rosca dosadora de pó de balão. Quanto à área do compressor está localizada em local coberto e piso em concreto, porém sem bacia de contenção no caso de vazamento de óleo.

Desta maneira, no anexo I, o empreendedor ficará condicionado a implantar a rosca dosadora no silo de mistura das matérias-primas e também implantar bacia de contenção no compressor.

2.3 Caracterização do Resíduo

O empreendedor apresentou Laudo Técnico de Caracterização do Resíduo Sólido, conforme NBR 10.004/2004. O laudo foi realizado pela Terra Consultoria Ambiental, Químico Responsável Célio de Oliveira Guimarães, CRQ nº. 02404846 – II Região. Foram feitas análises de solubilidade, reatividade, inflamabilidade, patogenicidade e toxicidade.

O parecer final elaborado pelo laboratório responsável pela análise do resíduo classificou-o como Resíduo Não Inerte Classe II-A, o que não o isenta de ter um cuidado em seu armazenamento e quantidade do mesmo a ser misturado na massa cerâmica.

3. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada pelo empreendimento é proveniente de uma fonte de captação devidamente regularizada.

Poço Manual = Processo: 05430/2010; Certidão de Registro de Uso da Água nº496385/2010; vazão: 1,0m³/h, tempo de exploração 2:00 horas/dia; total de 2,0 m³/dia.

A empresa também utiliza água proveniente da Concessionária local.

A água é utilizada para consumo humano, limpeza das instalações e aspersão do pátio e na adição da massa cerâmica. Segundo estudos apresentados pela empresa, o consumo mensal é de 4 m³.

Vale ressaltar que o poço manual não está equipado com hidrômetro e horímetro. Será condicionado neste parecer a instalação dos equipamentos

4. RESERVA LEGAL

Nos autos do processo em epígrafe foi emitida uma Certidão da Prefeitura Municipal de Itaúna constando que o local onde a Cerâmica Fundão está inserida é em zoneamento misto do município, ou seja, passou de rural para urbano. Tendo como marco desta

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 29/03/2012
------------	--	---------------------



transição posterior a 1988, ficou o empreendimento obrigado a atender a legislação no que concerne a averbação de reserva legal.

Assim sendo, foi formalizado junto ao Núcleo do IEF de Oliveira, o processo para a regularização da reserva legal da propriedade. Diante do procedimento de análise de licenciamento ambiental, foi solicitado o processo nº 13020004328/11 para juntada aos autos do processo de licenciamento ambiental da cerâmica.

Conforme requerimento padrão do IEF foi sugerida a demarcação da reserva legal em área de 0,22,24 hectares, não inferior a 20% da área total da propriedade registrada sob matrícula 47.571 com área total de 0,53,00 hectares, propriedade onde a cerâmica Fundão se localiza.

A regularização da reserva legal é sob a forma de compensação na propriedade registrada sob matrícula 33.268, propriedade rural localizada em zona rural do município de Itaúna, vez que na propriedade onde a cerâmica está instalada não há área disponível para a demarcação da área de reserva legal.

Foi realizada vistoria na propriedade sob matrícula 33268 a qual possui área total de 10.8471 hectares e constatado que áreas sugeridas para a regularização das reservas legais de ambas as matrículas (47.571 e 33.268) estão contíguas à APP da propriedade receptora (33.268) da reserva da Cerâmica Fundão.

Ressalta-se que APP encontra-se em ótimo estado conservação e as áreas demarcadas para a regularização das reservas são compostas de áreas de pastagem em estágio inicial de regeneração natural.

Deverá o empreendedor cercar estas áreas e enviar relatório fotográfico a fim de comprovar a execução da medida de proteção das áreas de reserva e APP.

5. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

No empreendimento em análise, não será necessária a supressão de vegetação, dispensando, desta forma, a supracitada Autorização.

6. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

De acordo com informado no FCE não haverá supressão de vegetação e/ou intervenção em área de preservação permanente. Ressaltamos que o empreendimento encontra-se fora de área de preservação permanente, tendo em vista que não há áreas desta natureza no imóvel.

7. IMPACTOS IDENTIFICADOS

Ruídos: gerado pelos caminhões que circulam no empreendimento e pelos equipamentos do processo produtivo (misturador). Os ruídos representam um impacto significativo

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 29/03/2012
------------	--	---------------------



neste caso, uma vez que a empresa está localizada em zoneamento urbano.

Águas Pluviais: águas pluviais agregadas com eventuais partículas são direcionadas pela topografia do terreno para as áreas mais baixas onde não há nenhum sistema de drenagem pluvial.

Efluente Sanitário: proveniente da higienização humana, referente a aproximadamente 10 contribuintes.

Efluentes atmosféricos: provenientes do processo produtivo, movimentação nas vias internas e os efluentes gerados pelo forno, gases emitidos pela chaminé, que devido ao processo de queima são reduzidos e liberados CO₂, N, e H₂O.

Resíduos Sólidos: os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento são caracterizados por lixo doméstico, tijolos quebrados, cinzas do forno.

Impacto visual: por se tratar de uma área urbana, com algumas empresas na região, a implantação desta atividade representa um impacto visual para o entorno.

8. MEDIDAS MITIGADORAS

Drenagem Superficial de águas pluviais: conforme constatado em vistoria, as águas pluviais são direcionadas pela topografia do terreno para as partes mais baixas da empresa onde não há sistema de drenagem pluvial. Foi pedido através do ofício de informações complementares um projeto de drenagem de águas pluviais contemplando toda a área do empreendimento. Sua Implantação, conforme projeto enviado ao órgão Ambiental, será condicionado no Anexo I.

Implantação de Fossa Séptica: o empreendimento apresentou projeto e memorial de cálculo da ETE sanitário composta de fossa, filtro e sumidouro. Será condicionada no anexo I a implantação do sistema proposto dentro do prazo previsto no referido anexo.

Monitoramento dos efluentes atmosféricos: O empreendedor deverá ser condicionado a monitorar anualmente as emissões atmosféricas. De acordo com o proposto no PCA, o empreendedor deverá realizar aspersões nas vias da empresa, para minimizar a geração de poeiras fugitivas.

Resíduos sólidos: o lixo com característica doméstica é coletado pela Prefeitura Municipal de Itaúna. Os tijolos quebrados que não foram cozidos voltam ao processo produtivo. As cinzas geradas no forno são reutilizadas na adubação orgânica. Os cacos de tijolos quebrados, segundo informado pelo empreendedor, são doados para a Prefeitura Municipal de Itaúna com intuito de utilizá-los na pavimentação de estradas.

Impacto visual: será condicionado no Anexo I a implantação do projeto de cortina arbórea para redução do impacto visual

Ruídos: para controle do ruído a empresa deverá atender ao anexo II deste parecer.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 29/03/2012
------------	--	---------------------



9. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB, inclusive a Declaração da Prefeitura de Itaúna (fls. 22), afirmando que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município. Foi necessária a apresentação de informações complementares, as quais foram atendidas a contento.

Foram juntadas as certificações das empresas fornecedoras de matérias-primas e de insumos (argila e pó de balão), que se encontram regularizadas ambientalmente, quais sejam respectivamente, Mineração Pacheco Ltda., a qual possui AAF PA n.º 04820/2006/002/2010 com validade até 19/10/2014, bem como jazida da própria Cerâmica Fundão Ltda., atividade esta que se encontra regularizada através do PA n.º 05324/2006/004/2011 – Autorização Ambiental de Funcionamento n.º 45451/2011, com validade até 26/10/2015 e ITASIDER – Usina Siderúrgica Itaminas S.A., localizada em Sete Lagoas. A ITASIDER encontra-se em processo de revalidação de licença PA n.º 00018/1998/011/2011 junto a SUPRAM CM..

O empreendimento faz uso de lenha nativa e plantada, conforme comprovam as notas fiscais acostadas aos autos. Salienta-se que o mesmo está registrado perante o IEF nas categorias de Extrator Fornecedor de Produtos e Subprodutos – Lenha e Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora – Lenhas, Cavacos e Resíduos, cuja renovação de registro do exercício de 2012 está devidamente regularizada.

Ocorreram as publicações de praxe.

Em cumprimento à Resolução SEMAD n.º 870/08, foi elaborada planilha de custos, e os mesmos foram devidamente ressarcidos.

A água utilizada pelo empreendimento é proveniente de uma fonte de captação devidamente regularizada – poço manual – Processo n.º 05430/2010, Certidão de Registro de Uso da Água n.º 496385/2010.

A empresa também utiliza água proveniente da Concessionária local.

A água é utilizada para consumo humano, limpeza das instalações e aspersão do pátio e na adição da massa cerâmica.

Vale ressaltar que o poço manual não está equipado com hidrômetro e horímetro, cuja instalação dos equipamentos ficará condicionada neste parecer.

O empreendimento apresentou Certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Itaúna constando que a Cerâmica Fundão está inserida em zona mista do município, considerando o disposto na Lei Complementar municipal n.º 49 de 21.10.2008. Tendo em vista a orientação constante na Nota Jurídica da Advocacia Geral do Estado n.º 1803/2008, o empreendimento está sujeito à demarcação e averbação de reserva legal.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 29/03/2012
------------	--	---------------------



Foi sugerida a demarcação da reserva legal em área de 0,22,24 hectares, não inferior a 20% da área total da propriedade registrada sob matrícula 47.571, cuja área total é de 0,53,00 hectares, propriedade esta onde se localiza a cerâmica Fundão.

A regularização da reserva legal será sob a forma de compensação na propriedade registrada sob matrícula 33.268, propriedade rural localizada em zona rural do município de Itaúna, vez que na propriedade onde a cerâmica está instalada não há área disponível para a demarcação da área de reserva legal.

Foi realizada vistoria na propriedade sob matrícula 33268 a qual possui área total de 10,84,71 hectares e constatado que áreas sugeridas para a regularização das reservas legais de ambas as matrículas (47.571 e 33.268) estão contíguas à APP da propriedade receptora (33.268) da reserva da Cerâmica Fundão.

Não será necessária supressão de vegetação, bem como não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente, dispensando, desta forma, qualquer neste sentido.

Ante ao exposto, do ponto de vista jurídico, nada obsta ao pedido do empreendedor para que lhe seja concedida a Licença de Operação em caráter corretivo, pelo prazo de 6 (seis) anos.

10. CONCLUSÃO

Subsidiados pela avaliação das informações e documentos que compõem o processo COPAM N° 05324/2006/002/2010, a equipe de análise sugere o deferimento da Licença de Operação Corretiva da Cerâmica Fundão Ltda, localizada no município de Itaúna - MG, desde que cumpridas as condicionantes em anexo e ouvida a Unidade Regional Colegiada do Alto São Francisco.

Cabe esclarecer que a SUPRAM-ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e de seu projetista.

11. FAVORÁVEL: (X) Sim () Não.

12. VALIDADE: 06 (seis) anos, conforme Deliberação Normativa COPAM n°. 17 de 17/12/1996.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 29/03/2012
------------	--	---------------------



Data: 29/03/2012

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Shirlei de Souza Lelis	CRBio 44.392-04/D	
José Antônio Lima Graça	CREA MG32.228/D	
Jorge Luiz de Oliveira	CREA MG 86.371/D	
Sonia Soares Siqueira Rocha Godinho	OAB 66.288 MASP 1.020.783-5	

ANEXO I

Processo COPAM N°: 05324/2006/002/2010		Classe/Porte: 3/Médio
Empreendimento: Cerâmica Fundão Ltda.		
CNPJ: 86.639.416/0001-70		
Atividade: Outras formas de tratamento ou disposição de resíduos não listados ou não classificados (fabricação de tijolos com incorporação de pó de balão).		
Endereço: Chácara Queiroz – s/nº Estrada Fundão		
Localização: Fundão		
Município: Itaúna.		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 06 anos.
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Implantar cortina arbórea no entorno do empreendimento. Obs.: enviar anualmente à SUPRAM ASF relatório fotográfico e descritivo sobre o desenvolvimento da mesma.	No início do próximo período chuvoso de 2012.
2	Implantar a rosca dosadora no silo de mistura das matérias-primas e enviar relatório fotográfico de sua execução.	30 dias após a concessão da LOC.
3	Implantar sistema de drenagem de águas pluviais, conforme descrito nas informações complementares.	90 dias após a concessão da licença
4	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, registro válido emitido pelo IEF de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora Lenha, Cavacos e Resíduos. Obs.: Enviar anualmente a SUPRAM ASF o certificado do ano vigente.	Durante a vigência da LOC.
5	Implantar sistema de aspersão nas vias do empreendimento, conforme proposto no PCA.	30 dias após a notificação da concessão da licença

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 29/03/2012
------------	--	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

6	Apresentar cópia do protocolo de envio do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais, o qual deve ser encaminhado a FEAM, conforme DN COPAM 90/05 e 131/09.	Anualmente
7	Apresentar cópia do protocolo de envio da Declaração de carga poluidora, conforme estabelece a Deliberação Normativa Conjunta CERH/IGAM 001 de 05 de Maio de 2008.	Anualmente
8	Informar a SUPRAM ASF qualquer alteração no quadro de fornecedores de matéria-prima.	Durante a vigência da LOC.
9	Implantar no compressor, bacia de contenção no caso de vazamento de óleo e enviar relatório fotográfico comprovando a execução da medida de controle ambiental.	30 dias após a concessão da LOC.
10	Instalar horímetro e hidrômetro nos locais de captação de água, e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao IGAM quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado.	60 dias após a concessão da LOC.
11	Apresentar Responsável Técnico com formação específica para a atividade desenvolvida pelo empreendimento, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	30 dias após a concessão da LOC.
12	Proceder à averbação das áreas de reserva legal do imóvel matriculados sob os nº 47.571 e 33.268 em Cartório de Registro de Imóvel. 33.268	60 dias após envio dos documentos pela SUPRAM/ASF
13	Implantar Sistema de Tratamento de Efluente Sanitário conforme projeto apresentado nos autos do processo em epigrafe.	30 dias após a concessão da LOC
14	Executar o Programa de Auto-monitoramento conforme definido pela SUPRAM-ASF no Anexo II	Durante a vigência da LOC.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 29/03/2012
------------	--	---------------------



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 05324/2006/002/2010	Classe/Porte: 3/Médio
Empreendimento: Cerâmica Fundão Ltda.	
CNPJ: 86.639.416/0001-70	
Atividade: Outras formas de tratamento ou disposição de resíduos não listados ou não classificados (fabricação de tijolos com incorporação de pó de balão).	
Endereço: Chácara Queiroz – s/nº Estrada Fundão	
Localização: Fundão	
Município: Itaúna.	
AUTOMONITORAMENTO	VALIDADE: 06 anos.

Resíduos Sólidos

Enviar semestralmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

As atividades receptoras dos resíduos classe I e II deverão ser licenciadas por órgãos ambientais competentes para recebendo dos mesmos, sendo que o transporte dos resíduos classe I também deverá ser licenciado.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs.	
Denominação	Origem	Classificação	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							razão social		endereço completo

- (*)1- Reutilização 6 - Co-processamento
2 – Reciclagem 7 - Aplicação no solo
3 - Aterro sanitário 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
4 - Aterro industrial 9 - Outras (especificar)
5 – Incineração

Efluentes Líquidos

Local de Amostragem	Nº de Pontos	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e Saída Fossa Séptica	2	DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e Coliformes Termotolerantes	Anualmente

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 29/03/2012
-------------------	--	----------------------------



Relatório: Enviar anualmente à SUPRAM - ASF até o dia 10 do mês subsequente os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.

Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Chaminé dos fornos	Definidos pela DN nº 11/1986 e nova redação dada pela DN 01/92.	Semestral

Relatório: Enviar anualmente a SUPRAM-ASF os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também, ser informado os dados operacionais e identificação do forno no qual foi realizada a amostragem.

Laudo de Ruídos

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
04 pontos no entorno do empreendimento	Estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	Semestral

Relatórios: Enviar anualmente a SUPRAM-ASF, os laudos efetuados, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Auto-Monitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 29/03/2012
------------	--	---------------------